



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 Para discutir e deliberar sobre a pauta de nº. 01/2022, realizada em 24 de janeiro
2 de 2022, sob a presidência do Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga –
3 CRMV-ES nº 59, vice-presidente, em substituição a Presidente Virginia Teixeira
4 do Carmo Emerich - CRMV-ES nº 568, conforme previsto no artigo 12, alínea a,
5 da Resolução CFMV 591/92. Assim sendo, logo após efetuar a verificação do
6 quórum, conforme determinação legal, o presidente interino fez a abertura dos
7 trabalhos e em seguida deu boas vindas aos participantes, que estiveram de forma
8 presencial e on-line. Estiveram presentes no início da plenária os membros da
9 **Diretoria Executiva**: a Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de Almeida –
10 CRMV-ES nº 356, secretária geral e o Médico-Veterinário Augusto Marchon
11 Zago – CRMV-ES nº 184, tesoureiro; **Dos Conselheiros Efetivos**: o Médico-
12 Veterinário Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº 1227, a Médica-Veterinária
13 Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557 (on-line), Médico-Veterinário Marco Antonio
14 da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008 (on-line) e o Médico-Veterinário
15 Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589; **Dos Conselheiros**
16 **Suplentes**: a Médica-Veterinária Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738, que
17 foi convocada para substituir o Médico-Veterinário Gilberto Marcos Junior –
18 CRMV-ES nº 0527; **No segundo item de pauta, apreciação pelo plenário da**
19 **ata da plenária ordinária de novembro e dezembro de 2021**. Com a palavra, o
20 presidente interino, o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga, que informou que as
21 atas foram encaminhadas por e-mail para todos os participantes. Após ampla
22 discussão, foram aprovadas por unanimidade as atas das Plenárias Ordinárias de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 Novembro e Dezembro que serão assinadas por todos; **No terceiro item de**
2 **pauta, leitura das correspondências recebidas e expedidas.** Com a palavra Dr.
3 José Carlos, que fez a leitura das correspondências recebidas e expedidas. **No**
4 **quarto item de pauta, Discussão e votação sobre a Resolução que dispõe**
5 **sobre concessão de diárias, passagens, verba de representação e Jeton.** Com a
6 palavra, Dr. José Carlos, que informa que a minuta da resolução foi encaminhada
7 para todos os participantes. Após ampla discussão, a resolução foi aprovada por
8 unanimidade; **No quinto item de pauta, Proposta ao CFMV de**
9 **complementação da Resolução CFMV 1022/2013.** Com a palavra o presidente
10 interino, Dr. José Carlos, que discorre sobre a necessidade de complementação da
11 Resolução CFMV 1022/2013, que dispõe sobre a isenção do pagamento de
12 anuidade. Conforme a redação atual da Resolução o profissional que preencher os
13 requisitos deve solicitar a isenção do pagamento ao CRMV em que possui
14 inscrição principal e caso satisfeitos os requisitos, a isenção será garantida a partir
15 da apresentação do requerimento, sendo devidos os duodécimos até a data do
16 requerimento. E no caso do profissional já ter efetuado o pagamento integral da
17 anuidade, o ressarcimento do valor pago a mais só ocorre se houver solicitação
18 posterior. Dr. José Carlos sugeriu que seja realizado um controle por parte do
19 CRMV-ES para quando os profissionais atenderem os requisitos da Resolução
20 1022/2013, a anuidade do ano vigente já seja calculada de forma proporcional à
21 data de aquisição do direito à isenção. Nos casos em que for necessário o
22 ressarcimento, que o profissional informe no ato do requerimento o os dados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 bancários para devolução do valor quando da aprovação da isenção. Após ampla
2 discussão, ficou decidido que o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga irá redigir
3 a minuta com as alterações sugeridas e apresentará na próxima plenária, para
4 posterior envio da proposta ao CFMV; **No sexto item de pauta, Deliberação**
5 **sobre pedido de desagravo público da Méd. Vet. Harley Camila do**
6 **Nascimento Guimarães da Méd. Vet. Mariana Barreira Rengel.** Com a
7 palavra o presidente interino, Dr. José Carlos, que informa que o pedido da
8 médica-veterinária foi encaminhado para assessoria jurídica, que orientou que
9 seja feita a nomeação de um conselheiro a fim de instruir o processo e entrar em
10 contato com a suposta ofensora, para obter maiores informações sobre a acusação,
11 concedendo a ela prazo de 15 dias para apresentar resposta. Após o término do
12 prazo, o relator emitirá parecer para ser aprovado em Plenária. Foi nomeado o
13 Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza como relator, que
14 deverá apresentar seu parecer na próxima reunião plenária; **No sétimo item de**
15 **pauta, Deliberação sobre plano de saúde para os profissionais inscritos no**
16 **CRMV-ES.** Com a palavra Dr. José Carlos, que informou sobre a reunião
17 realizada com a empresa fornecedora do plano de saúde para os profissionais
18 inscritos no CRMV-ES, em que foram apresentados os índices do reajuste anual
19 referentes aos contratos do CRMV que ficaram em torno de 6%. Foi constatado
20 que atualmente o contrato não é mais vantajoso para a empresa, nem para o
21 CRMV-ES, tampouco para os próprios profissionais associados, que
22 conseguiriam contratar o mesmo plano que utilizam atualmente se optassem por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 contratar diretamente com a empresa. Dr. José Carlos sugeriu que os profissionais
2 credenciados fossem comunicados acerca da situação, a fim de que solicitem o
3 cancelamento do plano vinculado ao Conselho e busquem uma opção mais
4 benéfica. Uma vez que todos os profissionais fizerem o desligamento do plano, o
5 convênio entre o CRMV-ES e a empresa fornecedora do plano de saúde será
6 encerrado; **No oitavo item de pauta, Discussão sobre plano de saúde dos**
7 **servidores do CRMV-ES.** Com a palavra o Presidente Interino, o Méd. Vet, José
8 Carlos Landeiro Fraga que informa que anteriormente os funcionários pagavam
9 por seu plano de saúde de forma compulsória, mesmo sem usasse. Que, após
10 negociação, conseguiu negociar com a Unimed para transformar o plano em
11 participativo, o que trouxe economia para o Conselho e funcionários.
12 Considerando ainda que os dependentes pagam 50% do valor. Que agora está em
13 curso nova licitação para o novo plano de saúde dos funcionários; **No nono item**
14 **de pauta, Deliberação sobre percentual de reajuste salarial de 3% para**
15 **servidores do CRMV-ES.** Com a palavra o Presidente Interino, o Méd. Vet, José
16 Carlos Landeiro Fraga que informou que foi decidido na plenária de setembro de
17 2021 que o reajuste salarial dos servidores do CRMV-ES poderia ser de até 3%.
18 Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade o reajuste salarial de 3%
19 para os servidores do CRMV-ES; **No décimo item de pauta Deliberação sobre**
20 **reajuste no vale-alimentação e vale-refeição dos servidores do CRMV-ES.** O
21 assunto foi adiado até que haja deliberação sobre o acordo coletivo dos servidores
22 em reunião plenária extraordinária; **No décimo primeiro item de pauta, Acordo**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 **coletivo.** Com a palavra a Secretaria Geral, Gabriela Gabriel, que fez uma
2 avaliação das propostas dos servidores do CRMV-ES para realização do acordo
3 coletivo de trabalho. Destacando pontos da proposta para 2022 e o que foi
4 praticado no último acordo ou o que está atualmente sendo utilizado. O plenário
5 deliberou para que seja realizada uma plenária extraordinária somente sobre esse
6 assunto, e que seja detalhado em uma tabela: a reivindicação do sindicato; a
7 reivindicação feita pelos servidores; o que é atualmente praticado; base legal;
8 previsão orçamentária; se será necessário regulamentação; e a decisão da plenária.
9 **No décimo segundo item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de**
10 **registro das seguintes pessoas jurídicas.** Por terem sido atendidos todos os
11 requisitos, foram aprovadas por unanimidade as solicitações de registro das
12 seguintes pessoas jurídicas: **1) Agro Rural Ltda – Proc. Adm. nº 60/2022, 2)**
13 **SOP - Sociedade Ornitologica de Pinheiros – ES – Proc. Adm. nº 1868/2021 e**
14 **3) Soares Consultoria e Responsabilidade Técnica Ltda – Proc. Adm. nº**
15 **67/2022; No décimo terceiro item de pauta Apreciação pelo plenário da**
16 **solicitação de inscrição provisória dos seguintes médicos-veterinários.** Por
17 terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a
18 solicitação de inscrição provisória dos seguintes médicos-veterinários: **1)**
19 **Marilana Teixeira Oliveira – Proc. Adm. nº 91/2022, 2) Leior Magri – Proc.**
20 **Adm. nº 93/2022, 3) João Victor Torres – Proc. Adm. nº 92/2022, 4) Mayara**
21 **Panni Barreto – Proc. Adm. nº 06/2022, 5) Lorryne Soares Evangelista –**
22 **Proc. Adm. nº 48/2022, 6) Melissa Antunes Monteiro Correa – Proc. Adm. nº**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

- 1 **44/2022, 7) Gabriela Ponath Peruzzo – Proc. Adm. nº 23/2022, 8) Cleiton**
2 **Zahn Silva – Proc. Adm. nº 17/2022, 9) Júlia Dallapicola Dalcolmo – Proc.**
3 **Adm. nº 24/2022, 10) Nayane Brandt Jacob – Proc. Adm. nº 07/2022, 11)**
4 **Lucas dos Santos Macedo – Proc. Adm. nº 09/2022, 12) Gabriela Souza Zigel**
5 **– Proc. Adm. nº 25/2022, 13) Larissa Dos Santos Oliveira – Proc. Adm. nº**
6 **31/2022, 14) Lorrany Del Antonio – Proc. Adm. nº 56/2022, 15) Ana Clara**
7 **Chagas Da Silva – Proc. Adm. nº 59/2022, 16) Lozimar Costa De Alvarenga**
8 **– Proc. Adm. nº 62/2022, 17) Amanda Longui De Araujo – Proc. Adm. nº**
9 **66/2022, 18) Danielli Souza Poloni – Proc. Adm. nº 73/2022, 19) Karen**
10 **Guidolini Curto – Proc. Adm. nº 74/2022, 20) Giovana Fernandes**
11 **Wanguetel – Proc. Adm. nº 75/2022, 21) Marcely De Almeida Francelino –**
12 **Proc. Adm. nº 88/2022, 22) Luiza Corteletti Torezani – Proc. Adm. nº**
13 **98/2022, 23) Karollinna Victória Mendes De Oliveira – Proc. Adm. nº**
14 **106/2022, 24) Renato Santos Pereira – Proc. Adm. nº 111/2022, 25) Eduarda**
15 **De Alcantara Brazil – Proc. Adm. nº 125/2022, 26) Debora Cristina Alves De**
16 **Almeida – Proc. Adm. nº 134/2022, 27) Paula Lima Pereira – Proc. Adm. nº**
17 **136/2022, 28) Maria Carolina Rodrigues Brettas – Proc. Adm. nº 160/2022,**
18 **29) Maria Clara Talhate de Souza – Proc. Adm. nº 02/2022, 30) Gabriel**
19 **Felipe Meireles Ferreira – Proc. Adm. nº 05/2022, 31) Juliana Lamêgo de**
20 **Carvalho – Proc. Adm. nº 11/2022, 32) Alícia Lomar – Proc. Adm. nº**
21 **03/2022, 33) Pedro Henrique Moreira Campos – Proc. Adm. nº 167/2022, 34)**
22 **Joedison Mognato Tureta – Proc. Adm. nº 159/2022 , 35) Letícia Cunha Silva**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 – Proc. Adm. nº 157/2022 e 36) Bárbara de Barros – Proc. Adm. nº 163/2022;
2 **No décimo quarto item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de**
3 **transferência de inscrição dos seguintes médicos-veterinários.** Por terem sido
4 atendidos todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de
5 transferência de inscrição dos seguintes médicos-veterinários: 1) **Bruna Oliveira**
6 **e Silva – Proc. Adm. nº 1852/2021, 2) Vitor Molina Gois – Proc. Adm. nº**
7 **64/2022 e 3)Thais Queiroz Sampaio Lima – Proc. Adm. nº 1864/2021; No**
8 **décimo quinto item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de**
9 **reativação de inscrição da seguinte médica-veterinária.** Por terem sido
10 atendidos todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de
11 reativação de inscrição da seguinte médica-veterinária: 1) **Sanely Lourenço da**
12 **Costa – Proc. Adm. nº 113/2022; No décimo sexto item de pauta, Apreciação**
13 **pelo plenário da solicitação de inscrição provisória “ad referendum” dos**
14 **seguintes médicos-veterinários.** Por terem sido atendidos todos os requisitos,
15 foram aprovadas por unanimidade as solicitações de inscrição provisória “ad
16 referendum” dos seguintes médicos-veterinários: 1) **Caio Souza Alves Brito –**
17 **Proc. Adm. nº 1881/2021, 2) Liana Schumacher Oliveira Mexias – Proc.**
18 **Adm. nº 1882/2021, 3) Laís Martins Ferreira de Sá – Proc. Adm. nº**
19 **1892/2021, 4) Izabela Buzetti Dias – Proc. Adm. Nº 1893/2021, 5) Noel**
20 **Bassani Junior – Proc. Adm. nº 40/2022, 6) Bernardo Bertoldi Passos – Proc.**
21 **Adm. nº 39/2022, 7)Daniella Tosta Link – Proc. Adm. nº 52/2022, 8) José**
22 **Eduardo Guimarães De Britto Souza – Proc. Adm. nº 34/2022, 9) Nayara**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 **Pereira dos Reis – Proc. Adm. nº 36/2022, 10) Gabriela Siqueira de Souza –**
2 **Proc. Adm. nº 30/2022, 11) Jolli Nara Pio Moret Roberto de Moraes Hell –**
3 **Proc. Adm. nº 35/2022, 12) Bruna Mauri Dias – Proc. Adm. nº 19/2022, 13)**
4 **Silas Vieira Júnior – Proc. Adm. nº 18/2022, 14) Monara Guisolfi Menegassi**
5 **– Proc. Adm. nº 33/2022, 15) Tayná Bolsam da Silva – Proc. Adm. nº 16/2022,**
6 **16) Hellyza Schwambach Dettmann – Proc. Adm. nº 63/2022, 17) Lara**
7 **Cassaro – Proc. Adm. nº 45/2022, 18) Lizandra Rocha – Proc. Adm. nº**
8 **49/2022, 19) Sayara Ferreira Da Silva – Proc. Adm. nº 49/2022, 20) Raillane**
9 **Gomes Locateli – Proc. Adm. nº 117/2022, 21) Vanderson Ângelo Zager –**
10 **Proc. Adm. nº 138/2022, 22) Maria Eduarda Pandini Foletto – Proc. Adm. nº**
11 **37/2022 e 23) Luana Carneiro Jório – Proc. Adm. nº 49/2022; No décimo**
12 **sétimo item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de**
13 **transferência “ad referendum” do seguinte médico-veterinário. Por terem**
14 **sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de**
15 **transferência “ad referendum” do seguinte médico-veterinário: 1) Humberto**
16 **Vinicius Faria da Cunha – Proc. Adm. nº 1890/2021; No décimo oitavo item**
17 **de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer do Conselho Efetivo, o Méd.**
18 **Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, referente aos seguintes**
19 **processos: 1) José Francisco de Souza Filho – ME – Proc. Adm. nº 1212/2018,**
20 **com a palavra o Conselho Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza –**
21 **CRMV-ES nº 1503, que assim proferiu seu parecer: “Face ao disposto e**
22 **fundamentado no artigo 5º alíneas e e f, artigo 6º alínea a e artigo 28 da Lei Nº.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 5517/1968; no artigo 25 da Resolução Nº. 1041/2013 e, por fim, no artigo 2º da
2 Resolução 682/2000, S.M.J., voto pela manutenção do Auto de Multa e dos
3 débitos existentes até a data 14/12/2018, e recomendo a inscrição na dívida ativa
4 e posterior ajuizamento fiscal dos débitos.” Após ampla discussão foi aprovado
5 por unanimidade pela plenária; 2) **Késsia Andressa Alves Bernardino – Proc.**
6 **Adm. nº 2631/2018**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.
7 Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, que solicitou prazo para
8 apresentar parecer na próxima plenária; 3) **Juliana de Sousa Rebouças Casa de**
9 **Rações – Proc. Adm. nº 733/2021; 1423/2021**, com a palavra o Conselheiro
10 Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, que assim
11 proferiu seu parecer: “Face ao disposto e fundamentado no art. 27 da Resolução
12 Nº. 1041/2013, bem como no art. 13 da Resolução Nº. 1275/2019, S.M.J, voto
13 favorável ao registro do consultório Juliana de Sousa Rebouças Casa de Rações.”
14 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 4) **Debora**
15 **Leal Passos ME – Proc. Adm. nº 405/2021**, com a palavra o Conselheiro
16 Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, que assim
17 proferiu seu parecer: “Face ao disposto e consoante o § 3º do art. 3º da
18 Resolução Nº. 672/2000, S.M.J., voto pelo cancelamento do Auto de Multa Nº.
19 33/2021 e arquivamento do processo em lide.” Após ampla discussão foi
20 aprovado por unanimidade pela plenária; 5) **Consultório Méd. Vet. Fábio**
21 **Guimarães Coelho – Proc. Adm. nº 774/2020; 961/2020**, com a palavra o
22 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 1503, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária e 6)
2 **Geovani Madalena de Jesus Ferreira – Proc. Adm. nº 775/2020**, com a
3 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza –
4 CRMV-ES nº 1503, que assim proferiu seu parecer: “*Face ao disposto e*
5 *consoante o § 2º do art. 2º da Resolução Nº. 672/2000, S.M.J., voto pela*
6 *anulação do Auto de Infração Nº. 670/2020 e arquivamento do processo em lide.*
7 *Por fim, acato e recomendo fiscalizações no estabelecimento para verificar se o*
8 *mesmo realiza somente as atividades relatadas de alojamento, creche,*
9 *embelezamento e higiene.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade*

10 pela plenária; **No décimo nono item de pauta**, Apreciação pelo plenário do
11 parecer do **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas –**
12 **CRMV-ES nº. 1227**, referente aos seguintes processos: 1) **Cons. Méd. Vet.**
13 **Juliane Maria – Proc. Adm. nº 629/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo,
14 o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que assim proferiu
15 seu parecer: “*Diante do exposto recomendo o CANCELAMENTO DO*
16 *REGISTRO, conforme Seção V, Do Cancelamento do Registro da Pessoa*
17 *Jurídica, art. 36, da resolução CFMV nº 1041/2013 e seguindo o comando do art.*
18 *38 Resolução CFMV nº 1041/2013.” Após ampla discussão foi aprovado por*

19 unanimidade pela plenária, 2) **Cons. Méd. Vet. Mariana Guimarães de**
20 **Oliveira Silva – Proc. Adm. nº 576/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo,
21 o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que assim proferiu
22 seu parecer: “*Diante do exposto acompanho o parecer jurídico, recomendando o*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 *prosseguimento do processo administrativo com a manutenção do auto de*
2 *infração nº 542/2021 e expedição do auto de multa.” Após ampla discussão foi*
3 *aprovado por unanimidade pela plenária, 3) Cons. Med. Vet. Mariana de Souza*
4 **Novaes – Proc. Adm. nº 1675/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.
5 Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que assim proferiu seu
6 parecer: *“Diante do exposto opino pelo deferimento do registro de consultório,*
7 *considerando conformidade com resolução CRMV-ES Nº 003 de 10 de Setembro*
8 *de 2021. Solicito ao setor de fiscalização visita ao local o mais breve possível*
9 *após liberação do registro.” Após ampla discussão foi aprovado por*
10 *unanimidade pela plenária, 4) Cons. Méd. Vet. Mirelle Baptista Jordaim –*
11 **Proc. Adm. nº 703/202; 1557/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.
12 Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que assim proferiu seu
13 parecer: *“Diante do exposto opino pelo indeferimento do registro de consultório,*
14 *considerando a ausência de registro diário de temperatura, PGRSS e controle de*
15 *vetores e pragas urbanas. Providenciar pendências em um prazo de 30 dias e*
16 *assim que sanadas as pendências conceder o registro.” Após ampla discussão foi*
17 *aprovado por unanimidade pela plenária, 5) Cons. Méd. Vet. Bianka Souza dos*
18 **Santos – Proc. Adm. nº 1107/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.
19 Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que assim proferiu seu
20 parecer: *“ Diante do exposto opino pelo deferimento do registro de consultório,*
21 *considerando a ausência de pendências.” Após ampla discussão foi aprovado por*
22 *unanimidade pela plenária, 6) Cons. Méd. Vet. Andrey Meirelles de Oliveira –*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 **Proc. Adm. nº 1217/2021; 1595/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o
2 Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que assim proferiu seu
3 parecer: *“Diante do exposto opino pelo indeferimento do registro de consultório,*
4 *considerando a ausência de PGRSS e controle de vetores e pragas urbanas.*
5 *Providenciar pendências em um prazo de 30 dias e assim que sanadas as*
6 *pendências conceder o registro.”* Após ampla discussão foi aprovado por
7 unanimidade pela plenária; 7) **Cons. Méd Vet Cristiele Mendes Vezula – Proc.**
8 **Adm. nº 985/2020; 72/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.
9 Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227. O processo foi entregue ao
10 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza, que analisará a
11 documentação e apresentará o seu parecer na próxima plenária; 8) **Cons. Méd.**
12 **Vet. Mariana Guimarães de Oliveira Silva – Proc. Adm. nº 726/2021;**
13 **1594/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique
14 Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que assim proferiu seu parecer: *“Diante do exposto*
15 *opino pelo indeferimento do registro de consultório, considerando a ausência de*
16 *PGRSS e controle de vetores e pragas urbanas. Providenciar pendências em um*
17 *prazo de 30 dias e assim que sanadas as pendências conceder o registro.”* Após
18 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 9) **Cons. Méd. Vet.**
19 **Lorhainne Colli Barcellos – Proc. Adm. nº 1298/2021; 1639/2021**, com a
20 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-
21 ES nº. 1227 que assim proferiu seu parecer: *“Diante do exposto opino pelo*
22 *indeferimento do registro de consultório, considerando a ausência de PGRSS e*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 *controle de vetores e pragas urbanas. Providenciar pendências em um prazo de*
2 *30 dias e assim que sanadas as pendências conceder o registro.” Após ampla*
3 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 10) Cons. Méd. Vet.*
4 **Paloma dos Santos Rangel – Proc. Adm. nº 491/2021**, com a palavra o
5 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227
6 que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **11) Consultório**
7 **Méd. Vet. Lucas Nicácio Gomes – Proc. Adm. nº 3032/2020**, com a palavra o
8 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227
9 que assim proferiu seu parecer: *“Diante do exposto opino pelo deferimento do*
10 *registro de consultório”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade
11 pela plenária; **No vigésimo item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer
12 da **Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557**,
13 referente aos seguintes processos: **1) Marca Serviços Veterinários Ltda – Proc.**
14 **Adm. nº 1124/2020**, com a palavra a conselheira efetiva, a Méd. Vet. Tatiana
15 Sacchi – CRMV-ES nº 557, que assim proferiu seu parecer: *“Com base na*
16 *apresentação do Recurso Administrativo de fls. 09 a 11 do presente processo,*
17 *sou pelo acolhimento do pedido quanto ao recebimento deste, mesmo*
18 *intempestivo, por haver justificativa e juntada de prova documental (fls. 11) por*
19 *parte da requerente, comprovando problemas de saúde decorrentes da COVID-*
20 *19. Diante da solicitação da aceitação do posicionamento da sala de*
21 *paramentação, conforme imagem e planta baixa (fls. 13 e 14) sou pelo*
22 *indeferimento, visto que a Resolução de nº 1275/2019 do CFMV é clara em seu*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 *artigo 9º, inc. IXX, alínea , ao citar que o ambiente de antissepsia e*
2 *paramentação deve ser imediatamente adjacente a sala cirúrgica, não sendo este*
3 *o caso apresentado pela recorrente. Ratifico ainda a obrigatoriedade de constar*
4 *na estrutura da clínica o ambiente de descanso e alimentação do médico*
5 *veterinário e funcionários de acordo com a Resolução de nº 1275/2019 do*
6 *CFMV. Art. 9º, inc. VI, alínea c, assim como lavrado no auto de infração de nº*
7 *711/2020 deste processo. Após a comunicação da empresa sobre esta análise e*
8 *parecer, solicito nova fiscalização para verificar se o estabelecimento encontra-*
9 *se de acordo com a Resolução de nº 1275/2019 do CFMV e a partir daí, que seja*
10 *realizado o arquivamento do processo ou emissão do auto de multa.” Após*
11 *ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **No vigésimo***
12 ***primeiro item de pauta**,* **Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro****
13 **Efetivo, o Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES**
14 **nº 1589**, referente aos seguintes processos: **1) Clinvet Anjos de Patas Comercio**
15 **e Serviços – Proc. Adm. nº 1732/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o
16 Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que
17 solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **2) Clínica**
18 **Veterinária Aumiau Eireli – Proc. Adm. nº 2274/2018**, com a palavra o
19 Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros –
20 CRMV-ES nº 1589, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima
21 plenária e **3) Medical Vet Clínica Veterinária – Proc. Adm. n º 414/2021**, com
22 a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 Barros – CRMV-ES nº 1589, que assim proferiu seu parecer: “*Com base nos*
2 *autos, face ao exposto e salvo melhor juízo, considero que o Estabelecimento ME*
3 *MEDICAL VET CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP se adequou a Resolução*
4 *nº 682/2001 do CFMV de maneira intempestiva, portanto, sugiro a manutenção*
5 *do parecer anterior com indeferimento à solicitação de cancelamento do Auto de*
6 *Multa 15/2021, devendo ser realizada a cobrança da mesma.” Após ampla*

7 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **No vigésimo segundo**
8 **item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer da **Secretária Geral, a Méd.**
9 **Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356**, referente aos seguintes
10 processos: **1) Vila Bichos Pet Shop Ltda – Proc. Adm. nº 1708/2021** com a
11 palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº
12 356, que assim proferiu seu parecer: “*Sabe-se que o registro de Pessoa Jurídica*
13 *está regulamentado pelo Conselho de Fiscalização de Medicina Veterinária por*
14 *meio da Resolução do CFMV nº 1041/2013, em seus artigos 27 a 29.*
15 *Especificamente na jurisdição do Conselho Regional de Medicina Veterinária do*
16 *Espírito Santo, tal procedimento também está sujeito às regras complementares*
17 *da Resolução CRMV ES nº 003/2021, a qual detalha os atos processuais a serem*
18 *observados para o fiel cumprimento das normas do Sistema CRMV/CFMV. Neste*
19 *sentido, ao analisar a documentação acostada aos autos, verificamos que estão*
20 *presentes e regulares todos os requisitos exigidos para registro, razão pela qual*
21 *opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento, para que em seguida se efetue*
22 *o assento no CRMV ES no prazo de 05(cinco) dias, a devida notificação do*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 *interessado e envio dos autos para o setor de fiscalização, a fim de diligencie*
2 *quanto a visita “in loco”.* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade
3 pela plenária; **2) Campo Grande Produtos Domissanitarios Ltda – Proc. Adm.**
4 **nº 351/2021; 375/2021** com a palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela
5 Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que informou que encaminhará os autos
6 do processo para a análise da Presidência, uma vez que existem questões de
7 ordem jurídica que devem ser melhor esclarecidas aos membros do plenário em
8 relação às decisões plenárias do processo administrativo nº 375/2021 e do
9 processo nº 351/2021. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela
10 plenária; **3) Industria e Comercio de Raçoes Ecoporanga LTDA – Proc. Adm.**
11 **nº 561/2018** com a palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de
12 Almeida, CRMV-ES nº 356, que informou que os autos do processo foram
13 devolvidos ao setor de cobrança para diligenciar a regularização da
14 documentação necessária, e que irá apresentar seu parecer na próxima plenária; **4)**
15 **Editora e Distribuidora Educacional S/A – Proc. Adm. nº 1833/2021** com a
16 palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº
17 356, que assim proferiu seu parecer: *“Sabe-se que o registro de Pessoa Jurídica*
18 *está regulamentado pelo Conselho de Fiscalização de Medicina Veterinária por*
19 *meio da Resolução do CFMV nº 1041/2013, em seus artigos 27 a 29.*
20 *Especificamente na jurisdição do Conselho Regional de Medicina Veterinária do*
21 *Espírito Santo, tal procedimento também está sujeito às regras complementares*
22 *da Resolução CRMV ES nº 003/2021, a qual detalha os atos processuais a serem*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 *observados para o fiel cumprimento das normas do Sistema CRMV/CFMV. Neste*
2 *sentido, ao analisar a documentação acostada aos autos, verificamos que estão*
3 *presentes e regulares todos os requisitos exigidos para de registro, razão pela*
4 *qual opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento, registro de assento no*
5 *CRMV-ES no prazo de 05(cinco) dias, devida notificação do interessado e*
6 *retorno dos autos a este relator para que se manifeste quanto a demanda do*
7 *processo nº 1761/2021(reunido a este em razão de possuírem as mesmas*
8 *partes).” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 5)*
9 **Thalles de Moura Soares 04139022698– Proc. Adm. nº 1011/2021** com a
10 palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº
11 356, que informou que os autos do processo serão devolvidos ao setor de
12 fiscalização para diligenciar a regularização da documentação necessária, e que
13 irá apresentar seu parecer na próxima plenária; **6) Agrocedro Produtos**
14 **Veterinários LTDA – ME – Proc. Adm. nº 1687/2021**, com a palavra
15 Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356,
16 que informou que os autos do processo serão encaminhados ao setor jurídico para
17 emissão de parecer, e que irá apresentar seu parecer na próxima plenária; **7) HF**
18 **Topografia e Geodesia LTDA – Proc. Adm. nº 1688/2021** com a palavra
19 Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356,
20 que assim proferiu seu parecer: *“Sabe-se que o registro de Pessoa Jurídica está*
21 *regulamentado pelo Conselho de Fiscalização de Medicina Veterinária por meio*
22 *da Resolução do CFMV nº 1041/2013, em seus artigos 27 a 29. Especificamente*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 *na jurisdição do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo,*
2 *tal procedimento também está sujeito às regras complementares da Resolução*
3 *CRMV ES nº 003/2021, a qual detalha os atos processuais a serem observados*
4 *para o fiel cumprimento das normas do Sistema CRMV/CFMV. Neste sentido, ao*
5 *analisar a documentação acostada aos autos, verificamos que resta pendente o*
6 *documento exigido para cancelamento na Resolução CFMV nº 1041/2013, artigo*
7 *35, inciso II, razão pela qual opinamos pelo INDEFERIMENTO do requerimento,*
8 *mantendo-se os débitos pendentes. Ato contínuo, que se efetue o assento no*
9 *CRMV e a devida notificação do interessado para que, tendo interesse, protocole*
10 *recurso no prazo de 30 dias, conforme previsto no artigo 37, parágrafo 2º da*
11 *Resolução CFMV nº 1041/2013. Quanto ao julgamento do respectivo auto de*
12 *infração, que seja sobrestado até conclusão do pedido de cancelamento, visto*
13 *que a decisão pode gerar efeitos no julgamento do auto.” Após ampla discussão*
14 *foi aprovado por unanimidade pela plenária; **No vigésimo terceiro item de***
15 **pauta**, *Apreciação pelo plenário do parecer do **Tesoureiro, o Méd. Vet.***
16 **Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184**, referente aos seguintes processos:
17 **1) Bicho Solto Consultório Veterinário e Pet Shop Ltda ME – Proc. Adm. nº**
18 **339/2020; 379/2020**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon
19 Zago – CRMV-ES nº 184, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima
20 plenária; **2) Fhenix Distribuição e Transportes Ltda – Proc. Adm. nº**
21 **1813/2021**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago –
22 CRMV-ES nº 184, que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 *Defiro a suspensão de Registro da empresa Fheniz Distribuição e Transportes*
2 *Ltda - ME por atender o preconizado no artigo 36 da RESOLUÇÃO CFMV Nº*
3 *1041, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, mantendo-se porém a cobrança,*
4 *administrativa ou judicial, dos débitos anteriormente existentes.” Após ampla*
5 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 3) Consultório Méd. Vet*
6 **Ludmila da Conceição Caldas – Proc. Adm. nº 1848/2021**, com a palavra o
7 Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, que assim
8 proferiu seu parecer: “ *Senhores Conselheiros, Defiro a suspensão de registro do*
9 *Consultório Médico Veterinário de Ludmila da Conceição Caldas – ME,*
10 *mantendo-se porém a cobrança, administrativa ou judicial, dos débitos*
11 *anteriormente existentes.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade*
12 *pela plenária; 4) Scardua Dan Ltda – Proc. Adm. nº 1851/2021*, com a palavra
13 o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, que
14 assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o Cancelamento da*
15 *empresa Scardua & Dan Ltda - ME por atender o preconizado no artigo 36 da*
16 *RESOLUÇÃO CFMV Nº 1041, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.” Após ampla*
17 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 5) Ramon Melo*
18 **Gonçalves - ME – Proc. Adm. nº 1853/2021**, com a palavra o Tesoureiro, o
19 Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, que assim proferiu seu
20 parecer: “ *Senhores Conselheiros, Defiro o Cancelamento da empresa Ramon*
21 *Melo Gonçalves - ME por atender o preconizado no artigo 36 da RESOLUÇÃO*
22 *CFMV Nº 1041, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, mantendo-se porém a*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 *cobrança, administrativa ou judicial, dos débitos anteriormente existentes.*” Após
2 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **6) Pantano**
3 **Comércio de Alimentos e Rações LTDA – Proc. Adm. nº 1858/2021**, com a
4 palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184,
5 que assim proferiu seu parecer: *“Senhores Conselheiros, Defiro o Cancelamento*
6 *da empresa Pantano Comércio de Alimentos e Rações Ltda - ME por atender o*
7 *preconizado no artigo 36 da RESOLUÇÃO CFMV Nº 1041, DE 13 DE*
8 *DEZEMBRO DE 2013, mantendo-se porém a cobrança, administrativa*
9 *ou judicial, dos débitos anteriormente existentes.”* Após ampla discussão foi
10 aprovado por unanimidade pela plenária; **7) Cons. Méd. Vet. Amanda Novaes**
11 **Barbosa Fadine – Proc. Adm. nº 1744/2021;1808/2021**, com a palavra o
12 Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, que
13 solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; **No vigésimo quarto**
14 **item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Efetivo, o**
15 **Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008**, referente
16 aos seguintes processos: **1) Almir de Almeida Lima – Proc. Adm. nº 1839/2021**,
17 com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha
18 Ferreira – CRMV-ES nº 1008, que assim proferiu seu parecer: *“Analisando o*
19 *Processo verifica-se que o disposto nos incisos I e II do Art. 15 da Resolução*
20 *1041/2013 foram atendidos com comprovação nas folhas 02 e 03 e que o*
21 *disposto no Parágrafo único também foi atendido com comprovação na folha 04.*
22 *No relatório de pessoa física anexado na folha 05, não consta que a profissional*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 *esteja respondendo a processo ético-disciplinar e nem cumprindo pena de*
2 *natureza ético-profissional. No mesmo processo não constam débitos do*
3 *profissional conforme o Extrato Financeiro anexado nas folhas 06 e 07. Diante*
4 *do exposto voto por conceder o cancelamento do Registro do Médico Veterinário*
5 *Almir de Almeida Lima.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade*
6 *pela plenária, 2) **Juliana Coelho Moura – Proc. Adm. nº 1709/2021**, com a*
7 *palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira –*
8 *CRMV-ES nº 1008, que assim proferiu seu parecer: “Analisando o Processo*
9 *verifica-se que o disposto nos incisos I e II do Art. 15 da Resolução 1041/2013*
10 *foram atendidos, com comprovação nas folhas 02 e 03 e que o disposto no*
11 *Parágrafo único também foi atendido com comprovação na folha 04. No*
12 *relatório de pessoa física anexado nas folhas 05 a 09, não consta que a*
13 *profissional esteja respondendo a processo ético-disciplinar e nem cumprindo*
14 *pena de natureza ético-profissional. No mesmo processo constam débitos da*
15 *profissional conforme o Extrato Financeiro anexado nas folhas 10 a 14. Consta*
16 *ainda em folha 18, a resposta do Chefe do Setor de PF/PJ do CRMV-ES, Thiago*
17 *Socolott, argumentando que os requisitos para a suspensão/cancelamento foram*
18 *cumpridos e que a mesma não responde a processo ético-disciplinar e nem*
19 *cumprindo pena de natureza ético-profissional. Diante do exposto voto pela*
20 *suspensão do Registro da Médica-Veterinária Juliana Coelho Moura, mantendo*
21 *os débitos existentes até a data do requerimento de suspensão.” Após ampla*
22 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 3) **Michell Pinto Almeida***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 – **Proc. Adm. nº 1837/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, que assim proferiu seu parecer: *“Analisando o Processo verifica-se que o disposto nos incisos I e II do Art. 15 da Resolução 1041/2013 foram atendidos com comprovação nas folhas 02 e 03 e que o disposto no Parágrafo único também foi atendido com comprovação na folha 04. No relatório de pessoa física anexado nas folhas 05 a 08, não consta que a profissional esteja respondendo a processo ético-disciplinar e nem cumprindo pena de natureza ético-profissional. No mesmo processo constam débitos do profissional conforme o Extrato Financeiro anexado nas folhas 09 a 17. Diante do exposto voto pela suspensão do Registro do Médico-Veterinário Michell Pinto Almeida, mantendo os débitos existentes até a data do requerimento de suspensão.”* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **4) Brisa Miclos Piedade Valladares – Proc. Adm. nº 1820/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, que assim proferiu seu parecer: *“Analisando o processo verifica-se a cédula de identidade profissional, que consta na folha 04, nunca foi retirada e venceu no dia 14/06/2018. No relatório de pessoa física anexado na folha 07, não consta que a profissional esteja respondendo a processo ético-disciplinar e nem cumprindo pena de natureza ético-profissional. No mesmo processo constam débitos da profissional em relação às anuidades de 2018, 2019, 2020 e 2021, além dos custos de expediente conforme o Extrato Financeiro anexado na folha 08. Considerando que é dever*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 *da administração pública, agir em benefício da coletividade e seus indivíduos,*
2 *observando os princípios da legalidade e eficiência, conforme disposto no Art. 37*
3 *da Constituição Federal de 1988, e assim proceder ao cancelamento da*
4 *inscrição em razão da não apresentação do diploma, conforme §3º do Art. 5º-A*
5 *da Resolução CFMV Nº 1041/2013. Diante do exposto voto pelo cancelamento*
6 *do Registro da Médica-Veterinária Brisa Miclos Piedade Valladares,*
7 *retroagindo seus efeitos ao dia 15/06/2018, mantendo os débitos existentes até a*
8 *data do cancelamento, conforme o Art. 17 da Resolução 1041/2013.” Após*
9 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **5) Ana Paula**
10 **Machado– Proc. Adm. nº 1819/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o
11 Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, que assim
12 proferiu seu parecer: “*Analisando o Processo verifica-se que o disposto nos*
13 *incisos I e II do Art. 15 da Resolução 1041/2013 foram atendidos com*
14 *comprovação nas folhas 02 e 03 e que o disposto no Parágrafo único também foi*
15 *atendido com comprovação na folha 04. No relatório de pessoa física anexado*
16 *na folha 06, não consta que a profissional esteja respondendo a processo ético-*
17 *disciplinar e nem cumprindo pena de natureza ético-profissional. No mesmo*
18 *processo não constam débitos do profissional conforme o Extrato Financeiro*
19 *anexado na folha 07. Diante do exposto voto por conceder o cancelamento do*
20 *Registro da Médica-Veterinária Ana Paula Machado.” Após ampla discussão foi*
21 aprovado por unanimidade pela plenária, **6) Paula Mendonça Leal Borba –**
22 **Proc. Adm. nº 1850/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, que assim proferiu seu
2 parecer: “*Analisando o Processo verifica-se que o disposto nos incisos I e II do*
3 *Art. 15 da Resolução 1041/2013 foram atendidos com comprovação nas folhas*
4 *02 e 03 e que o disposto no Parágrafo único também foi atendido com*
5 *comprovação na folha 04. No relatório de pessoa física anexado na folha 05, não*
6 *consta que a profissional esteja respondendo a processo ético-disciplinar e nem*
7 *cumprindo pena de natureza ético-profissional. No mesmo processo constam*
8 *débitos do profissional conforme o Extrato Financeiro anexado na folha 06.*
9 *Diante do exposto voto pelo cancelamento do Registro da Médica-Veterinária*
10 *Paula Mendonça Leal Borba, mantendo os débitos existentes até a data do*
11 *requerimento de cancelamento.” Após ampla discussão foi aprovado por*
12 **unanimidade pela plenária, 7) L B Bettero – Proc. Adm. nº 1832/2021**, com a
13 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira –
14 CRMV-ES nº 1008, que assim proferiu seu parecer: “*A Resolução CRMV-ES 003*
15 *de 10 de Setembro de 2021 dispõe sobre o procedimento para registro de pessoas*
16 *jurídicas no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito*
17 *Santo e dá outras providências. Analisando a documentação apresentada,*
18 *verifica-se que o disposto nos Arts. 4º e 6º da Resolução CRMV-ES Nº 003/2021*
19 *foi integralmente cumprido. Diante do exposto sou de parecer favorável ao*
20 *registro de Clínica Veterinária no estabelecimento L. B. Bettero, e solicito ao*
21 *Setor de Fiscalização que inicie o processo de fiscalização conforme Art. 15º da*
22 *Resolução CRMV-ES Nº 003/2021.” Após ampla discussão foi aprovado por*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 unanimidade pela plenária, **8) Emerson Crencio da Conceição – Proc. Adm. nº**
2 **1572/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da
3 Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, que assim proferiu seu parecer: “A
4 *Resolução CRMV-ES 003 de 10 de Setembro de 2021 dispõe sobre o*
5 *procedimento para registro de pessoas jurídicas no âmbito do Conselho*
6 *Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo e dá outras providências.*
7 *Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o disposto nos Arts. 4º*
8 *e 6º da Resolução CRMV-ES Nº 003/2021 foi integralmente cumprido. Diante do*
9 *exposto sou de parecer favorável ao registro de Clínica Veterinária no*
10 *estabelecimento Emerson Crencio da Conceição, e solicito ao Setor de*
11 *Fiscalização que inicie o processo de fiscalização conforme Art. 15º da*
12 *Resolução CRMV-ES Nº 003/2021.” Após ampla discussão foi aprovado por*

13 unanimidade pela plenária, **9) Max Pet Ltda – Proc. Adm. nº 1818/2021**, com a
14 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira –
15 CRMV-ES nº 1008, que assim proferiu seu parecer: “A *Resolução CRMV-ES 003*
16 *de 10 de Setembro de 2021 dispõe sobre o procedimento para registro de pessoas*
17 *jurídicas no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito*
18 *Santo e dá outras providências. Analisando a documentação apresentada,*
19 *verifica-se que o disposto nos Arts. 4º e 6º da Resolução CRMV-ES Nº 003/2021*
20 *foi integralmente cumprido. Diante do exposto sou de parecer favorável ao*
21 *registro de Clínica Veterinária no estabelecimento Max Pet Ltda., e solicito ao*
22 *Setor de Fiscalização que inicie o processo de fiscalização conforme Art. 15º da*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 *Resolução CRMV-ES N° 003/2021.*” Após ampla discussão foi aprovado por
2 unanimidade pela plenária e **10) Mercado Rural Comercio & Variedades Ltda**
3 – **Proc. Adm. n° 1844/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.
4 Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES n° 1008, que assim proferiu seu
5 parecer: “*A Resolução CRMV-ES 003 de 10 de Setembro de 2021 dispõe sobre o*
6 *procedimento para registro de pessoas jurídicas no âmbito do Conselho*
7 *Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo e dá outras providências.*
8 *Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o disposto nos Arts. 4º*
9 *e 6º da Resolução CRMV-ES N° 003/2021 foi integralmente cumprido. Diante do*
10 *exposto sou de parecer favorável a inclusão de atividade de Clínica Veterinária*
11 *no estabelecimento Mercado Rural Comércio & Variedades LTDA, e solicito ao*
12 *Setor de Fiscalização que inicie o processo de fiscalização conforme Art. 15º da*
13 *Resolução CRMV-ES N° 003/2021.*” Após ampla discussão foi aprovado por
14 unanimidade pela plenária; **No vigésimo quinto item de pauta**, Apreciação pelo
15 plenário do parecer do **Vice-Presidente, Médico-Veterinário José Carlos**
16 **Landeiro Fraga – CRMV-ES n° 59**, referente aos seguintes processos: **1)**
17 **Consultório Med. Vet. Germana Marchetti Da Silva – Proc. Adm. n°**
18 **1775/2021**, **2) Consultório Méd. Vet. Herika de Almeida Plaster Merlo –**
19 **Proc. Adm. n° 1752/2021**, **3) Consultório Méd. Vet. Jeniffer Adelaide Adão –**
20 **Proc. Adm. n° 1744/2021**, **4) Consultório Méd. Vet. Thaís Modolo Araujo –**
21 **Proc. Adm. n° 1745/2021**, **5) Consultório Méd. Vet. Hilda Lohaine Bastos –**
22 **Proc. Adm. n° 1772/2021**, **6) Consultório Méd. Vet. Sarah Stocler Lopes–**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 **Proc. Adm. nº 1736/2021, 7) Consultório Méd. Vet. Carolina Ribeiro Lisboa**
2 **– Proc. Adm. nº 1702/2021, 8) Consultório Méd. Vet. Stela Rechinelli Passos**
3 **– Proc. Adm. nº 1216/2021, 9) Consultório Med. Vet. Mateus Severiano**
4 **Mendes – Proc. Adm. nº 1807/2021, 10) Consultório Méd. Vet. Herika de**
5 **Almeida Plaster Merlo – Proc. Adm. nº 1830/2021, 11) Consultório Méd. Vet.**
6 **Marília de Lacerda Marques – Proc. Adm. nº 1823/2021, 12) Consultório**
7 **Méd. Vet. Denise Rodrigues Marchesi – Proc. Adm. nº 1821/2021, 13)**
8 **Consultório Méd. Vet. Lorena Laranja Musielo – Proc. Adm. nº 1598/2021,**
9 **14) Consultório Méd. Vet. Ana Claudia Gomes Krohling – Proc. Adm. nº**
10 **2147/2019, 15) Consultório Méd. Vet. Daniela Rodrigues Loureiro – Proc.**
11 **Adm. nº 1860/2021, 16) Consultório Méd. Vet. Lóren Andrade Silva – Proc.**
12 **Adm. nº 1856/2021, 17) Patamar Pet Center Ltda – Proc. Adm. nº 1803/2021,**
13 **18) Emporio Animal Agroveterinária Ltda ME – Proc. Adm. nº 1841/2021,**
14 **19) Bicho Bom Rações Ltda – Proc. Adm. nº 1829/2021 E 20) Planalto Pet JS**
15 **Racoes Ltda – Proc. Adm. nº 1812/2021. Com a palavra o Médico-Veterinário**
16 **José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que informou que, por estar**
17 **ocupando o cargo de Presidente Interino, está impedido de fazer a relatoria dos**
18 **processos e, portanto, irá apresentar seus pareceres na próxima Plenária. No**
19 **vigésimo sexto item de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer do**
20 **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº**
21 **527, referente aos seguintes processos: 1) A. Borsoi Consultório Veterinário –**
22 **Proc. Adm. nº 50/2021, 2) Pet Shop Loureiro Ltda – Proc. Adm. nº 320/2021,**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 3) B. Bardot Clínica Veterinária Ltda – Proc. Adm. nº 396/2021, 4) Cons.
2 Méd. Vet. Paloma dos Santos Rangel – Proc. Adm. nº 345/2021; 292/2020, 5)
3 Clínica Veterinária Costa Caiado Ltda – ME – Proc. Adm. nº 393/2021, 6)
4 FVO – Brasília Indústria e Comércio de Alimentos – Proc. Adm. nº 272/2021,
5 7) Consultório Méd. Vet. Dra Jéssika Martins de Souza – Proc. Adm. nº
6 611/2021, 8) Consultório Méd. Vet. Eduarda Martins Campos – Proc. Adm.
7 nº 558/2021 e 9) AC Nascimento Comércio e Serviços Ltda – EPP – Proc.
8 Adm. nº 298/2021. Em virtude da ausência do conselheiro, a leitura e deliberação
9 dos processos foram adiadas para a próxima plenária; No vigésimo sétimo item
10 de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Suplente, o Méd.**
11 **Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº 650**, referente aos seguintes
12 processos: 1) Emcap Empresa Capixaba de Pesca Eireli – Proc. Adm. nº
13 1611/2021, 2) Avícola Pomer Ltda – Proc. Adm. nº 1600/2021, 3) Cons. Méd.
14 Vet. Thaís Portes Deorce – Proc. Adm. nº 1012/2021, 4) Cons. Méd. Vet. Ana
15 Luiza Ramos Grillo – Proc. Adm. nº 1610/2021, 5) Cons. Méd. Vet. Bruner
16 Cappi Favarato – Proc. Adm. nº 1609/2021, 6) Cons. Méd. Vet. Gabriel
17 Regis Gurrieri – Proc. Adm. nº 1607/2021, 7) CS de Souza – ME – Proc.
18 Adm. nº 1619/2021, 8) Josiel da Rocha Caleti – Proc. Adm. nº 1620/2021, 9)
19 Lauret Agropecuária Ltda – ME – Proc. Adm. nº 1621/2021, 10) Joanilda
20 Cruz dos Santos Portella – ME – Proc. Adm. nº 1622/2021, 11) R. Scarpati –
21 Produtos Agrícolas Ltda – Proc. Adm. nº 1623/2021, 12) Agropecuária Vila
22 Valerio Ltda – Proc. Adm. nº 1624/2021, 14) DB 4 Comércio e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 **Representação – EPP – Proc. Adm. nº 91/2021, 15) Pet Shop Filhos Peludos**
2 **Ltda – Proc. Adm. nº 685/2021 e 16) Fabrício de Almeida Dias – Proc. Adm.**
3 **nº 705/2021.** Em virtude da ausência do conselheiro, a leitura e deliberação dos
4 processos foram adiadas para a próxima plenária; **No vigésimo oitavo item de**
5 **pauta,** Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Suplente, o Zoot.**
6 **Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP,** referente aos
7 seguintes processos: 1) **Ana Maria Broetto – Proc. Adm. nº 1627/2021, 2)**
8 **Lucio Flavio Louzada – Proc. Adm. nº 1618/2021, 3) Venagro São Domingos**
9 **Ltda – Proc. Adm. nº 1615/2021, 4) Thainan Cardoso Siqueira – ME – Proc.**
10 **Adm. nº 1613/2021, 5) Armazem Agrícola Vila Valério Ltda – ME – Proc.**
11 **Adm. nº 1614/2021, 6) Agropecuária Castro Correa Ltda – ME – Proc. Adm.**
12 **nº 1616/2021, 7) Michelle Anne Pimentel – Proc. Adm. nº 1617/2021, 8)**
13 **Sandro Milholi Barcellos – Proc. Adm. nº 1612/2021, 9) Lorença de Jesus**
14 **Ferreira – Proc. Adm. nº 1628/2021, 10) Edir Magalhães Carvalho – Proc.**
15 **Adm. nº 1601/2021, 11) Julia de Souza Freires – Proc. Adm. nº 1603/2021, 12)**
16 **Juliano Negris Pereira Maestrini – ME – Proc. Adm. nº 1602/2021, 13)**
17 **Codivet Consultoria em Patologia Ltda – Proc. Adm. nº 1604/2021, 14)**
18 **Anderson Spessemilli Bianchi – Proc. Adm. nº 1599/2021, 15) Ana Beatriz de**
19 **Souza Furtado – Proc. Adm. nº 1605/2021, 16) Tauan Machado Alves – Proc.**
20 **Adm. nº 1606/2021 e 17) Sylvania Maria Ramos do Nascimento – Proc. Adm.**
21 **nº 1626/2021.** Em virtude da ausência do conselheiro, a leitura e deliberação dos
22 processos foram adiadas para a próxima plenária; **No vigésimo nono item de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

1 **pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Suplente, o Méd.**
2 **Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº. 856**, referente aos
3 seguintes processos: 1) **Raquel Francini Gonçalves Alves – Proc. Adm. nº**
4 **545/2021**, 2) **Cons. Méd. Vet. Dra. Catharine Partelli – Proc. Adm. nº**
5 **503/2021**, 3) **Cons. Méd. Vet. Kylzia Tassinari – Proc. Adm. nº 422/2021**, 4)
6 **Cons. Méd. Vet. Thayna Martinelle – Proc. Adm. nº 1231/2020**, 5) **Barros**
7 **Prado Veterinária e Pet Shop Ltda – Proc. Adm. nº 656/2021**, 6) **J. D.**
8 **Comercio e Serviços de Produtos Veterinários – Proc. Adm. nº 1909/2020.**
9 Em virtude da ausência do conselheiro, a leitura e deliberação dos processos
10 foram adiadas para a próxima plenária; **No trigésimo item de pauta**, confirmada
11 a data da próxima plenária. Conforme calendário aprovado, a próxima plenária
12 ordinária será realizada no dia 18 de fevereiro de 2022. Sem mais, a presidente
13 deu por encerrada a reunião, onde eu, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida,
14 secretária geral do CRMV-ES, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai
15 ser assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

16

17

LISTA DOS PARTICIPANTES

18

19

20

Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59

21

22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 449ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE
JANEIRO DE 2022.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

Médico-Veterinário Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184

Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356

Médica-Veterinária Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557 (on-line)

Médico-Veterinário Wendius Henrique Lucas– CRMV-ES nº 1227

Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589

Médico-Veterinário Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008 (on-
line)

Médica-Veterinária Náiali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738